

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Alex de Oliveira Mamude

ORIENTADOR(A): Marcelo Santiago Berriel

TÍTULO DO PROJETO: As representações dos muçulmanos nas narrativas do marítimo dos cinco mártires de Marrocos: um estudo das crônicas Franciscanas (séc. XV e XVI)

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	ORIENTADOR	BOLSISTA			
7-	O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.				

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Aline Braz dos Santos

ORIENTADOR(A): André Santos da Rocha

TÍTULO DO PROJETO: Mapeamento da territorialidade e análise da Projeção hegemônica da cooperação sul-sul: o caso brasil-países da África Ocidental

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7-	O não cumprimento de algum dos itens	acima	poder	á acarretar o cancelamento sumário da bolsa.
	ODIENTADOD			DOI GIGTA
	ORIENTADOR	Λ		BOLSISTA

Phylotens



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Aline Dutra Vasconcellos

ORIENTADOR(A): Patricia Bastos de Azevedo

TÍTULO DO PROJETO: Quais as práticas de escrita dos professores/alunos na licenciatura História PARFOR/UFRRJ?

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

ORIENTADOR

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

1	C	1

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Amanda Cristina Lopes Samento

ORIENTADOR(A): Luena Nascimento Nunes Pereira

TÍTULO DO PROJETO: A personagem negra na literatura infanto-juvenil

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Amanda Rodrigues Paes Leme de Mello

ORIENTADOR(A): Pedro Corrêa Damasceno Junior

TÍTULO DO PROJETO: Determinação do modo de reprodução preferencial da erva-cidreira brasileira (Lippia alba (Mill.) N. E. Brown) utilizando microscopia de fluerência e polinizações in vivo

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7-	O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.			
	ORIENTADOR		BOLSISTA	
	Λ	0		

Male les



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Ana Carolina Gaspar Espíndola

ORIENTADOR(A): Renato Sérgio Jamil Maluf

TÍTULO DO PROJETO: Soberania alimentar e relações internacionais

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

F F	
ORIENTADOR	BOLSISTA
\wedge	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Ana Izabel Gomes Landes

ORIENTADOR(A): Julianne Alvim Milward de Azevedo

TÍTULO DO PROJETO: Subsídios ao processo de Construção do programa de acompanhamento de Egressos do curso de Bacharelado em Gestão Ambiental

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algu	n dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.	

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Ana Luísa Melo de Oliveira

ORIENTADOR(A): Jaqueline Rocha Borges dos Santos

TÍTULO DO PROJETO: Análise de interação fármaco-alimento de pacientes psicóticos atendidos pelo Centro de Acompanhamento Psicossocial Álcool e Drogas

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ODJENITA DOD	DOI CICTA
ORIENTADOR	BOLSISTA

Phylotens



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Ane Aparecida da Silva Matos

ORIENTADOR(A): Fábio Souto de Almeida

TÍTULO DO PROJETO: Efeitos da fauna de formigas sobre artrópodes herbívoro em áreas com cultivo orgânico e convencional

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA

Pholosius



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Ayda Henrique Schneider

ORIENTADOR(A): David do Carmo Malvar

TÍTULO DO PROJETO: Avaliação do potencial protetor do estrógeno na artrite induzida por zimosan em camundongos

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Bárbara Tereza de Carvalho Camargo

ORIENTADOR(A): Marinaldo Ferreira Pinto

TÍTULO DO PROJETO: Relação entre a altura do aspersor e o perfil de distribuição

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	-	
ORIENTADOR		BOLSISTA
	A 0	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Bianca Tiemi Itagaki

ORIENTADOR(A): Wellington da Silva Côrtes

TÍTULO DO PROJETO: Mecanismos antinociceptivos e anti-inflamatórios do extrato brutos de espécies do gênero Eugenia spp

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	ORIENTADOR	BOLSISTA			
7-	O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.				

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Brenda Marendaz Stassen

ORIENTADOR(A): Lucia Helena Pereira da Silva

TÍTULO DO PROJETO: Levantamento de notícias sobre assistência e saúde na Baixada Fluminense 1900/1945 a partir do Correio da Lavoura

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

1	•		
ORIENTADOR		BOLSISTA	

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Bruno Freitas Silveira

ORIENTADOR(A): Marcello Otávio Neri de Campos Basile

TÍTULO DO PROJETO: O movimento associativo regencial e a atuação da sociedade auxiliadora da Industria Nacional

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.			
	ORIENTADOR	BOLSISTA	
	Λ α		

Male les



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Caio Victor Lopes Pereira

ORIENTADOR(A): Camila Ferreira de Pinho

TÍTULO DO PROJETO: Atividade antioxidante de espécies com potencial para fitorremediar solos contaminados com herbicida diclosulam

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	1	1		
-			DOY GYGEN	
	ORIENTADOR		BOLSISTA	

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Camila Brandão de Araújo Domingues

ORIENTADOR(A): Ahyas Siss

TÍTULO DO PROJETO: A lei 12.711/2012 e a UFRRJ, contextos de implantação: o caso dos alunos do curso de graduação em geografia do campus de Nova Iguaçu

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7-	O não cumprimento de algum dos itens acin	na p	odera	acarretar o cancelamento sumário da bolsa.
	ORIENTADOR			BOLSISTA
		1	а	

Mobile US



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Camila Madureira Duarte

ORIENTADOR(A): João Paulo Barreto Cunha

TÍTULO DO PROJETO: Eficiência energética da produção de milho para silagem em diferentes espaçamentos de linhas e manejo de solo

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ODJENITA DOD	DOI CICTA
ORIENTADOR	BOLSISTA

Phylotens



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Carla Cristina Nogueira Soares

ORIENTADOR(A): Juliana Barbosa de Segadas Vianna

TÍTULO DO PROJETO: A concordância verbal entre informantes de Nova Iguaçu

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR BOLSISTA		
ORIENTADOR BOLSISTA		
	ORIENTADOR	BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Carolina Barros de Mendonça da Silva

ORIENTADOR(A): Anelise Monteiro do Nascimento

TÍTULO DO PROJETO: As crianças de quatro a cinco anos na Educação Básica: universalização da Préescola na Baixada Fluminense

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O n	O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.					
_	ORIENTADOR			BOLSISTA		
		1	а			

Mobile US



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Caroline Coutinho Dal Orto

ORIENTADOR(A): José Nicolão Julião

TÍTULO DO PROJETO: Relação entre Nilismo e Moral em Nietzsche

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	1	
ORIENTADOR		BOLSISTA
	A 0	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Cecília Muniz Sarti

ORIENTADOR(A): Douglas Siqueira de Almeida Chaves

TÍTULO DO PROJETO: Análise sazonal da composição qualitativa e quantitativa do óleo volátil de acessos da espécie Schinus molle L

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

ORIENTADOR

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

1	C	1

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Diego da Costa dos Santos

ORIENTADOR(A): José Henrique dos Santos

TÍTULO DO PROJETO: Treinamento e aplicação de instrumentos psicológicos visando coleta de dados

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Elaine Cordeiro dos Santos

ORIENTADOR(A): Allan Rocha Damasceno

TÍTULO DO PROJETO: Acessibilidade, Tecnologias Assistivas e Inclusão: demandas contemporâneas do público-alvo da Educação Especial

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSI	STA
Λ		



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Érika Medina de Medeiros

ORIENTADOR(A): Gustavo Mota de Sousa

TÍTULO DO PROJETO: Identificação de variáveis geoecológicas nas mudanças de cobertura da terra em áreas queimadas no Parque Nacional do Itatiaia

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA

Pholosius



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Fabiano Peixoto Freiman

ORIENTADOR(A): Paula Debiasi

TÍTULO DO PROJETO: Extração de pontos de apoio fotogramétrico a partir de nuvem lidar: estudo de caso para o processamento de imagens de câmara digital de varredura Linear

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR BOLSISTA		
	ORIENTADOR	BOLSISTA

Phylotens



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Felipe Bicalito da Silva

ORIENTADOR(A): Mônica da Silva Ribeiro

TÍTULO DO PROJETO: Os governadores da capitania fluminense pós-repartição do Sul e suas redes de poder

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR		BOLSISTA
	A 1	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Fernanda da Silva Pinheiro

ORIENTADOR(A): Ednaldo Oliveira dos Santos

TÍTULO DO PROJETO: Quantificação dos balanços de energia (Radiação e Calor) e massa (H2O e CO2

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

		•	
-	ORIENTADOR		BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Fernanda Palmeira Gabetto

ORIENTADOR(A): Leonardo Oliveira Medici

TÍTULO DO PROJETO: Educação de mudas de pimentão com acionador automático de irrigação com sensor atmosférico

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7-	O não cumprimento de algum dos itens a	cima	poder	rá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.
	ORIENTADOR			BOLSISTA
		Λ		

Phylotens



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Gabriel Cauã Leite Trindade

ORIENTADOR(A): Jayme Magalhães Santangelo

TÍTULO DO PROJETO: Respostas dos estágios dormentes do zooplâncton à dessecação por curto e longo prazo: implicações para a conservação de sistemas aquáticos

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O	não cumprimento de algum dos itens aci	cima poderá acarretar o	cancelamento sumário da bolsa.
	ORIENTADOR		BOLSISTA

They ws



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Gabriel da Rocha

ORIENTADOR(A): Bruna Rafaela da Silva Menezes

TÍTULO DO PROJETO: Análise de progênies F1 de arroz vermelho

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Gabriel de Oliveira Rangel

ORIENTADOR(A): Fabiane Frota da Rocha Morgado

TÍTULO DO PROJETO: Autoaceitação e insatisfação corporal em pessoas com cegueira precoce

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	1	
ORIENTADOR		BOLSISTA
	A 0	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Gabriela da Silva Almeida

ORIENTADOR(A): Ricardo Cordeiro Corrêa

TÍTULO DO PROJETO: Solução Exata para Convexidade Geodésica

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR BOLSISTA	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Gabriele Mesquita Alves

ORIENTADOR(A): Fabiane Popinigis

TÍTULO DO PROJETO: O trabalho das mulheres no contexto dos debates sobre a abolição gradual da escravidão nas décadas (Desterro 1865-1888)

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	DOI CICTA
UKIRNIADUK	BOLSISTA
011121 (1112 011	

Male les



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Gabriella Bragança Guarnier

ORIENTADOR(A): Ivo Abraão Araújo da Silva

TÍTULO DO PROJETO: Taxa de decomposição e liberação de nutrientes de serapilheira de duas comunidades de samambaias no Parque Natural Municipal Curió de Paracambi/RJ

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cun	nprimento de algum dos itens ao	cima _I	pode	rá acarretar o ca	anc	celamento sumário da bolsa.	
	ORIENTADOR					BOLSISTA	

They ws



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Gabriella Santos Ramalho

ORIENTADOR(A): Gisele Maria Costa Souza

TÍTULO DO PROJETO: Literatura Infantil: o desenrolar da trama e dos elementos em torno da morte

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR BOLSISTA	·	
Δ .	ORIENTADOR	BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Grasiane da Costa Nunes

ORIENTADOR(A): Flavia Miller Naethe Motta

TÍTULO DO PROJETO: Uma cheche institucional federal e a educação antirracista das crianças pequenas

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	-	
ORIENTADOR		BOLSISTA
	A 0	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Hanna Santana da Cruz

ORIENTADOR(A): Camila Gonçalves de Oliveira Rodrigues

TÍTULO DO PROJETO: Análise das parcerias entre as esferas públicas e privada no desenvolvimento do turismo no Parque Nacional da Tijuca e no Parque Nacional da Serra dos Órgãos

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O	não cumprimento de algum dos itens aci	cima poderá acarretar o	cancelamento sumário da bolsa.
	ORIENTADOR		BOLSISTA

They ws



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Heron Felipe Coutinho Guerra Corrêa

ORIENTADOR(A): Wagner S. Tassinari

TÍTULO DO PROJETO: Utilização de modelos de Regressão geograficamente Ponderada (RGP) na investigação dos casos de violência infantil e Adolescentes na Cidade do Rio de Janeiro

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de a	algum dos itens acima poderá acarretar o	cancelamento sumário da bolsa.
ORIENT	ADOR	BOLSISTA

They ws



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Hugo de Carvalho Ricardo

ORIENTADOR(A): Conan Ayade Salvador

TÍTULO DO PROJETO: Dispositivo automático para a determinação da condutividade hidráulica saturada em ensaios de campo

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O	não cumprimento de algum dos itens aci	ima p	oder	rá acarretar o ca	anc	elamento sumário da bolsa.
	ORIENTADOR	^				BOLSISTA

They ws



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Iago Lanes de Oliveira Gomes

ORIENTADOR(A): Eduardo Vinícius da Silva

TÍTULO DO PROJETO: Substituição de K por Na na fertilização de mudas de Eucalyptus grandis, Eucalyptus camaldulensis e Corymbia citriodora

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O	não cumprimento de algum dos itens aci	ima p	oderá	acarretar	o can	ncelamento sumário da bolsa.
	ORIENTADOR	^				BOLSISTA

Phylolius



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Isabelle Germano Coelho Bezerra

ORIENTADOR(A): Katia Cilene Tabai

TÍTULO DO PROJETO: Segurança alimentar: a intersetorialidade no município de Seropédica e adjacências

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR		BOLSISTA
	Λ .	

Whylo ws



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Isabelle Vieira Brandão

ORIENTADOR(A): José Lucena Barbosa Junior

TÍTULO DO PROJETO: Cinética da Desidratação osmótica de morango em soluções de fruto-oligossacarídeos e xarope de milho

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

BOLSISTA
DULSISTA

Male les



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Jardel da Silva Oliveira Junior

ORIENTADOR(A): Clézio dos Santos

TÍTULO DO PROJETO: Ensino de Geografia e currículo na escola básica: elementos para uma aprendizagem significativas dos conteúdos escolares

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7-	O não cumprimento de algum dos itens	acima	poder	á acarretar o cancelamento sumário da bolsa.
	ORIENTADOR			BOLSISTA
		Λ		

Phylotens



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Jéssica de Assis Corrêa dos Santos

ORIENTADOR(A): Sumara Conde Sá Pinto

TÍTULO DO PROJETO: As relações entre maçonaria e política na Primeira República: a Loja Capitular Visconde do Rio Branco

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR		BOLSISTA

Pholosius



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Jéssica Peralva Escossia Campos

ORIENTADOR(A): Janaina Machado Simões

TÍTULO DO PROJETO: Economia criativa: um levantamento sobre as políticas públicas desenvolvidas no Estado do Janeiro

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algu	n dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.	

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Arbelous



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Jéssica Ramuz de Andrade Silva

ORIENTADOR(A): Patrícia Fampa Negreiros Lima

TÍTULO DO PROJETO: Análises in vitro da atividade do acetato de carvacrila contra formas promastigotas de cultura e amastigotas intracelulares do parasita L. amazonenses bem como efeitos em células do hospedeiro vertebrado

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.
- 7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

 ORIENTADOR

 BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESOUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: João Carlos Fernandes Barreira

ORIENTADOR(A): Marcelo Almeida Bairral

TÍTULO DO PROJETO: Aprendizagem matemática no ambiente VMT com GeoGebra (VMTcG)

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA

Wheels was



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Jonathan Moraes Correa Pereira

ORIENTADOR(A): Adriana Barreto de Souza

TÍTULO DO PROJETO: A justiça militar nos ofícios de autoridades políticas e militares –Rio de janeiro, 1763-1820

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Lais Ramos da Silva

ORIENTADOR(A): Maria Cristina Affonso Lorenzon

TÍTULO DO PROJETO: Qualidade dos extratos da própolis por meio das análises químicas, orgânicas e microbiológicas

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algu	n dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.	

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Arbelous



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Larissa dos Santos Silva Amaral

ORIENTADOR(A): Leonardo Mitrano Neves

TÍTULO DO PROJETO: Efetividade da Estação Ecológica de Tamoios, Baia da Ilha Grande-RJ, para populações de peixes da família Serranidae

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Larissa Nunes dos Santos

ORIENTADOR(A): Rubia Cristina Wegner

TÍTULO DO PROJETO: Medidas para o setor de recursos naturais em estratégias Nacionais de Desenvolvimento Econômico: Países selecionados

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos	itens acima poderá acarretar o	cancelamento sumário da bolsa.
ORIENTADOR		BOLSISTA
	A 8	

Whyle ws



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Larissa Ramos Theodosio

ORIENTADOR(A): Cristiano Jorge Riger

TÍTULO DO PROJETO: Utilização de cepas mutantes para avaliação biológica dos constituintes majoritários de óleos essenciais de plantas da família Myrtaceae

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O	não cumprimento de algum dos itens aci	ima p	oderá	acarretar	o can	ncelamento sumário da bolsa.
	ORIENTADOR	^				BOLSISTA

Phylolius



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Laura Cristina Pantaleão

ORIENTADOR(A): Jerônimo Boelsums B. Sansevero

TÍTULO DO PROJETO: Estrutura, diversidade e composição florística em plantios de restauração ecológica na Mata Atlântica

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Leandro Rodrigues da Silva

ORIENTADOR(A): Amanda Porto Neves

TÍTULO DO PROJETO: Obtenção de complexos de CuII e ZnII com derivados de Base de Mannich-Cumarina e avaliação da atividade citotóxica

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR BOLSISTA	

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Leonardo da Costa Valle

ORIENTADOR(A): Heitor Soares de Farias

TÍTULO DO PROJETO: Análise temporoespacial do material particulado em suspensão na bacia aérea IV da região metropolitana do Rio de Janeiro

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ODJENITA DOD	DOI CICTA
ORIENTADOR	BOLSISTA

Phylotens



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Lídia Ferreira Silva

ORIENTADOR(A): **Arthur Eugen Kummerle**

TÍTULO DO PROJETO: Síntese de novas oxazoil e tiazolil-cumarinas como protótipos de teranósticos potencialmente úteis no tratamento e diagnóstico da doença de alzheimer

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cu	mprimento de algum dos itens	s acima _l	poderá	acarretar o car	ncelamento si	umário da bolsa.	
	ORIENTADOR	^				BOLSISTA	

Phylotens



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Louise Queiroz Pinto Vallante

ORIENTADOR(A): Alexandre Fortes

TÍTULO DO PROJETO: Os impactos da Segunda Guerra Mundial na reconfigurações de classe no Brasil

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	-	
ORIENTADOR		BOLSISTA
	A 0	

Wheels was



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Lucas da Silva Quintanilha

ORIENTADOR(A): Edileuza Dias de Queiroz

TÍTULO DO PROJETO: O uso público e o meio ambiente: desenvolvimento de uma proposta pedagógica através da parceria Universidade-Escola no Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu (RJ)

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

STA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Luiza Cristina Callado de Souza Pires

ORIENTADOR(A): Andrey Cordeiro Ferreira

TÍTULO DO PROJETO: Impactos locais de políticas energéticas

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

 ORIENTADOR	 BOLSISTA

Wheels was



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Marianne Lima Higino

ORIENTADOR(A): Marisa Fernandes Mendes

TÍTULO DO PROJETO: Avaliação do fluido supercrítico na extração de agrotóxicos presentes em farinhas de banana

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7-	O nao cumpriment	to de algum dos itens	s acima poderà acarre	etar o cancelamento sumári	o da bolsa.

ORIENTADOR		BOLSISTA
	Arbelo ws	
PRÓ-REI	TOR DE PESOUISA E PÓS-GRA	DUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Marjorie Ochoski

ORIENTADOR(A): Ana Maria Dantas Soares

TÍTULO DO PROJETO: Formação de educadores ambientais a partir de práticas agroecológicas e agroflorestais

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

, o mae tampimane at argum dee nome at ma peatr	
ORIENTADOR	BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Arbelous



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Matheus Augusto Silva Santos

ORIENTADOR(A): Carlos Alberto R. Rosa

TÍTULO DO PROJETO: Isolamento, identificação e avaliação de leveduras com potencial probiótico para aplicação a produção animal

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

OR	IENTADOR	 BOLSISTA	

Phylolius



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Monique Soares da Rosa

ORIENTADOR(A): Luciene Alves Miguez Naiff

TÍTULO DO PROJETO: Pesquisa empírica acerca das representações sociais, identidade social e processos atribucionais em escolas brasileiras

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7-	O não cumprimento de algum dos itens acima po	oderá acarretar o ca	ancelamento sumário da bolsa.
	ORIENTADOR		BOLSISTA
	Λ	0	

Male les



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Nadya Corrêa Florentino da Silva

ORIENTADOR(A): Breno de Paula Andrade Cruz

TÍTULO DO PROJETO: Concepção do Aplicativo Wfood: Conscientizando o cidadão sobre o consumo de alimentos hipercalóricos

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7-	O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acar	retar o cancelamento sumário da bolsa.
		
	ORIENTADOR	BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Ash Les



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Natália Baptista Belo de Oliveira

ORIENTADOR(A): Helena Regina Pinto Lima

TÍTULO DO PROJETO: Estudo comparativo do lenho de espécies do gênero Trichilia P. (Browne) (Meliaceae) do Parque Natural Municipal do Curió, RJ

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSIS	TA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Natália Rodrigues Stoco

ORIENTADOR(A): Flavio Anício Andrade

TÍTULO DO PROJETO: Identidades e Práticas Docentes na Educação Pública em Nova Iguaçu-Rj (1980-2000)

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

BOLSISTA
-

Holylo Les



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Nathalia Fonseca Nadur

ORIENTADOR(A): **Arthur Eugen Kummerle**

TÍTULO DO PROJETO: Síntese de novas N-acilidrazonas heterodiméricas potencialmente úteis no tratamento multifatorial da doença de alzheimer

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	IENTADOR	 BOLSISTA	
OIN			

Phylolius



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Nayara Franzini Lopes

ORIENTADOR(A): Rosilei Aparecida Garcia

TÍTULO DO PROJETO: Efeito das características físico-químicas na molhabilidade superficial da madeira de teca tratada pelo processo VAP HolzSysteme

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	 BOLSISTA

Pholosius



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Pamela Dutra Rodrigues

ORIENTADOR(A): Maria Ivone Martins Jacintho Barbosa

TÍTULO DO PROJETO: Cinética de secagem de folhas Lippia Alba e seu potencial como antioxidante e antimicrobiano

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	DOI CICTA
UKIRNIADUK	BOLSISTA
011121 (1112 011	

Male les



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Patrícia Lúcia dos Santos

ORIENTADOR(A): Vladimyr Lombardo Jorge

TÍTULO DO PROJETO: Análise qualitativa do programa de governo dos candidatos do PT, PSDB e PSB na campanha presidencial de 2014

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O	não cumprimento de algum dos itens aci	ma p	oderá	acarretar (o can	ncelamento sumário da bolsa.
	ORIENTADOR	_				BOLSISTA

Phylolius



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Paulo Cesar Limongi de Lima Filho

ORIENTADOR(A): Guilherme da Silva Ribeiro

TÍTULO DO PROJETO: Dois projetos de Europa: as idéias de Aleksandr Dungin versus o projeto de Albert Demangeon

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ODJENITA DOD	DOI CICTA
ORIENTADOR	BOLSISTA

Phylotens



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Pedro Vieira Cruz

ORIENTADOR(A): Sergio Manuel Serra da Cruz

TÍTULO DO PROJETO: Manejo Tecnológico de tomateiros do Estado do Rio de Janeiro

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA

Wheels was



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Rafaela Martins da Silva

ORIENTADOR(A): Eduardo Lima

TÍTULO DO PROJETO: Propriedades químicas do solo e determinação da fauna edáfica em função do manejo da palhada da cana-de-açúcar, em diferentes condições edafoclimáticas

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.				
	ORIENTADOR	BOLSISTA		



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Rebeca Vieira Suzano

ORIENTADOR(A): Jarbas Marçal de Queiroz

TÍTULO DO PROJETO: Análise da riqueza e da composição de espécies em comunidades de invertebrados da serapilheira na Mata Atlântica

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de alg	O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.					
ORIENTAI	OOR	BOLSISTA				

Phylotens



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Renan Salhab Demo

ORIENTADOR(A): Jorimar Pereira Paiva

TÍTULO DO PROJETO: Aspectos Clínicos no diagnóstico do colapso traqueal em cães (canis familiaris Linneaus 1758)

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR		BOLSISTA
	A	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Renato Oliveira de Araujo

ORIENTADOR(A): Severino Joaquim Nunes Pereira

TÍTULO DO PROJETO: Cultura e Consumo: publicidade e o consumo de álcool

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	-	
ORIENTADOR		BOLSISTA
	A 0	

Wheels was



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Rodrigo Curty Pereira

ORIENTADOR(A): Ana Elisa Saggioro Garcia

TÍTULO DO PROJETO: Organização do colóquio "Relações Internacionais e Marxismo" para fortalecimento da área de Relações Internacionais na UFRRJ.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

, o mae tampimane de argum des nome acima pedes	
ORIENTADOR	BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Ronaldo Vieira Rocha Junior

ORIENTADOR(A): Marcio Silva Borges

TÍTULO DO PROJETO: A responsabilidade social empresarial como ferramenta de alavancagem do território da Baixada

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7-	O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.				
	ORIENTADOR	^		BOLSISTA	

They ws



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Rosiane Garcia Diniz

ORIENTADOR(A): André Felippe Nunes de Freitas

TÍTULO DO PROJETO: Epífitas vasculares nas unidades de conservação do Estado do Rio de Janeiro: composição, riqueza e conhecimento acumulado

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA

Male les



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Sabrina Mayer de Almeida

ORIENTADOR(A): Alexandre Monteiro de Carvalho

TÍTULO DO PROJETO: Avaliações e práticas relacionadas à gestão de resíduos madeireiros do laboratório de Processamento de madeira, do Departamento de Produtos Florestais, do Instituto de Florestas da UFRRJ

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7-	O não cumprimento de algum dos itens	acima	poder	á acarretar o car	celamento sumário da bolsa.
	ORIENTADOR				BOLSISTA
		Λ			

Phylotes



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Sara Helena Oliveira de Andrade

ORIENTADOR(A): Huarrisson Azevedo Santos

TÍTULO DO PROJETO: Caracterização molecular do gene rap-1 de Babesia caballi em equinos naturalmente infectados no Estado do Rio de Janeiro

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR		BOLSISTA
	\cap \emptyset	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Taciana Verly Soares

ORIENTADOR(A): Gerson Rodrigues da Silva

TÍTULO DO PROJETO: As construções de sentido a partir de gêneros de humor

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

1 0		
ORIENTADOR		BOLSISTA
	•	

Wheels was



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Tamires Louise Santos Lima

ORIENTADOR(A): Emanuel José Gomes de Araújo

TÍTULO DO PROJETO: Custos e eficiência de diferentes tamanhos e formas de unidades amostrais para pequenos fragmentos florestais

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Thalita Vitorino Vasconcellos

ORIENTADOR(A): Anderson Luiz Bezerra da Silveira

TÍTULO DO PROJETO: Efeito agudo de uma rotina de alongamento estático e do exercício aeróbico na bicicleta ergométrica sobre as respostas autonômicas e de pressão arterial

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Thamara França Jardim

ORIENTADOR(A): Maria Angélica Maciel Costa

TÍTULO DO PROJETO: Refletindo sobre a temática ambiental e da água no Tinguá a partir de um projeto de educação ambiental na Escola Estadual dos Lírios

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

OI	RIENTADOR	 BOLSISTA	

Phylorius



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Thiago Torres Matta Neves

ORIENTADOR(A): Renata Nunes Oliveira

TÍTULO DO PROJETO: Reutilização de produtos naturais para remoção de contaminantes de efluentes — uma abordagem por filtros simples e práticos. II. Manufatura de filtros à base de bagaço de cana de açúcar

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7-	O não cumprimento de algum dos itens aci	ma p	oder	á acarretar o cancelamento sumário da bolsa.	
	ORIENTADOR			BOLSISTA	
		Λ	а		

Mobile US



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Thuany Araujo Silva

ORIENTADOR(A): Alexandra Pires Fernandez

TÍTULO DO PROJETO: Interações entre vertebrados e frutos de palmeiras (arecaceae) no campus da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algu	n dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.	

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Viviane Barbosa Moreira

ORIENTADOR(A): Andreza Amaral da Silva

TÍTULO DO PROJETO: Avaliação dos processos inflamatórios da articulação metacarpofalange de equinos de diferentes faixas etárias por meio do exame termográfico

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

•	o mo comprimento de algum dos nons donna podera del	
	ORIENTADOR	BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Wanderson César dos Santos

ORIENTADOR(A): Vinicius Ferreira Baptista

TÍTULO DO PROJETO: Gênero, raça e homofobia como proposta humanista da formação do administrador Público

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7-	O não cumprimento de algum dos itens ac	ima p	poder	a acarretar o cancelamento sumário da bolsa.	
	ORIENTADOR			BOLSISTA	
		Λ	а		

Mobile US



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIÓ DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Juliene Maria da Silva Amancio

ORIENTADOR(A): Acacio Geraldo de Carvalho

TÍTULO DO PROJETO: Deterioração natural da madeira de espécies florestais

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

2- O bolsista obriga-se a:

- f) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- g) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- h) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- i) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- j) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- d) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- f) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Osnar Obede da Silva Aragão

ORIENTADOR(A): Adelson Paulo Araújo

TÍTULO DO PROJETO: Efeito do tamanho do vaso sobre o crescimento do feijoeiro visando a adequação experimental da inoculação com rizóbios

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA

Male les



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Thaísa Alves Penna

ORIENTADOR(A): Aldair José de Oliveira

TÍTULO DO PROJETO: Estudo longitudinal dos determinantes da atividade física: abordagem premiliar

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR		BOLSISTA
	Α.	

Wheels was



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Letícia Mara Sales

ORIENTADOR(A): Alessandra de Andrade Rinaldi

TÍTULO DO PROJETO: Os sentidos da adoção: vínculos rupturas

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA

Wheels was



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Jessica Andrade Costa

ORIENTADOR(A): Álvaro Pereira do Nascimento

TÍTULO DO PROJETO: Uma narrativa em história: produção intelectual e discurso através das Efemérides Iguaçuanas

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA
UNIENTADUN	DOLSISTA

Phylothe Les



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Maria Paula Souza Nascimento

ORIENTADOR(A): Amparo Villa Cupolillo

TÍTULO DO PROJETO: O livro didático de educação física na educação de jovens e adultos em seropédica: o que dizem os alunos

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESOUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Camilla de Pula Monteiro dos Santos

ORIENTADOR(A): Ana Claudia dos Santos Brasil

TÍTULO DO PROJETO: Estudo da comunidade incrustante no costão rochoso da praia grande, Marambaia, RJ utilizando amostragem não destrutiva por fotografia digital

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	 BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Quézia Sanches Rodrigues Carbalan

ORIENTADOR(A): André de Souza

TÍTULO DO PROJETO: Papel do estrógeno nas respostas neuroendócrinas a induzidas pela expansão hipertônica do volume do líquido extracelular

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7-	O não cumprimento de algum dos itens acima poderá aca	rretar o cancelamento sumário da bolsa.
	ORIENTADOR	BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Lucas Corrêa Lopes

ORIENTADOR(A): André Luiz Martins Pereira

TÍTULO DO PROJETO: Critério de PhillipHall para Grupo ser Solúvel

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	-	
ORIENTADOR		BOLSISTA
	A 0	

Wheels was



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Amanda Ferreira de Azevedo

ORIENTADOR(A): Angel Ramon Sanchez Delgado

TÍTULO DO PROJETO: Otimização da produção e receita líquida agrícola sustentável

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA
A	

Whylo ws



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Vivian Cordeiro Rodrigues

ORIENTADOR(A): Aurea Echevarria Aznar Neves Lima

TÍTULO DO PROJETO: Síntese de Chalconas-tiossemicarbazonas e Avaliação da ação Citotóxica em células de HepatocarcinomaHumano(HepG2)

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BO	DLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Thais da Cruz Moura

ORIENTADOR(A): Aurea Echevarria Aznar Neves Lima

TÍTULO DO PROJETO: Síntese de 1,3,5-Triazinas e Avaliação da atividade tóxica frente a Artemia salina leach

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



BOLSISTA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Américo de Castro Monteiro Sobrinho

ORIENTADOR(A): Avelino José Bittencourt

TÍTULO DO PROJETO: Efeito de Heterorhabditis bacteriophora no controle de larvas de Stomoxys calcitrans (L) em fase pré-pupal em torta de filtro

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

ORIENTADOR

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7-	O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

PRÓ-REITOR DE PESOUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Eliene dos Santos Lopes

ORIENTADOR(A): Benjamin Carvalho Teixeira Pinto

TÍTULO DO PROJETO: Trilhas ecológicas educativas em espaços não formais no parque municipal do curió,RJ

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O	não cumprimento de algum dos itens aci	cima poderá acarretar o	cancelamento sumário da bolsa.
	ORIENTADOR		BOLSISTA

Male ws



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Robson Leandro Ferreira

ORIENTADOR(A): Carlos Augusto Brandão de Carvalho

TÍTULO DO PROJETO: Avaliação do desempenho zootecnico da suplementação a pasto e sob confinamento com dieta de grão inteiro de milho

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESOUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Pholosius



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Jessica Dutra de Almeida

ORIENTADOR(A): Carlos Mauricio Rabello de Sant'Anna

TÍTULO DO PROJETO: Planejamento por modelagem molecular de inibidores duais de fosfolipases A2 e Metaloproteases de peçonha de serpentes

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA

Pholosius



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Bruno Henrique de Medeiros Mendes

ORIENTADOR(A): Carlos Maurício Rabello de Sant'Anna

TÍTULO DO PROJETO: Influência da dinâmica molecular em estudos teóricos da inibição de enzimas de leishmania spp. por Dialquilfosforilidrazonas

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O	O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.						
	ORIENTADOR	^			BOLSISTA		

Phololius



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Leonan Souza Carvalho

ORIENTADOR(A): Carly Barbosa Machado

TÍTULO DO PROJETO: Ministérios pacificadores: religião, mídia, política e cultura da periferia

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7-	O não cumprimento de algum dos itens	acima j	poder	acarretar o cancelamento sumário da bolsa.
	ORIENTADOR			BOLSISTA
	ORIENTIDOR	Λ		DOLDIOITI

Mobile ws



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Carolina Santos Reis de Andrade da Silva

ORIENTADOR(A): Clarice de Oliveira

TÍTULO DO PROJETO: Avaliação da qualidade da água em poços rasos nos bairros Santa Sofia, Boa Esperança e Fazenda Caxias em Seropédia,RJ

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	C	•		
ORIEN	NTADOR		 BOLSISTA	

PRÓ-REITOR DE PESOUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



BOLSISTA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Ramon Gomes de Castro Lourenço

ORIENTADOR(A): Clarissa Oliveira da Silva

TÍTULO DO PROJETO: L- arabinose:investigação dos confôrmeros estáveis nas formas cadeira1C4 E 4C1, em gase gasosa a solução aquosa

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

ORIENTADOR

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7-	O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Rafaela de Souza Menezes

ORIENTADOR(A): Claudia Antonia Vieira Rossetto

TÍTULO DO PROJETO: Produção de sementes de amendoim de porte rasteiro em resposta à arranjo espacial

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	-	
ORIENTADOR		BOLSISTA
	A 0	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Beatriz Rosas de Oliveira

ORIENTADOR(A): Claudia Miriam Scheid

TÍTULO DO PROJETO: Estudo da transferência de massa na dissolução de partículas de NaCI em fluido de perfuração a base de água e bentonita

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA

Pholosius



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Gabriela Corradi Azevedo

ORIENTADOR(A): Claudia Miriam Scheid

TÍTULO DO PROJETO: Integração do sistema inteligente de tomadas de decisões com a UMPC (Unidade Móvel Pesquisa Científica)

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA

Male les



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Bianca Trindade Pacheco

ORIENTADOR(A): Cláudio Antonio Santos Lima Carlos

TÍTULO DO PROJETO: Conhecendo e valorizando as técnicas tradicionais de desenho e representação de arquitetura -Técnicas retrospectivas de representação e desenho de arquitetura

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algu	n dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Mauricio Rocha de Brito

ORIENTADOR(A): Cláudio Eduardo Rodrigues dos Santos

TÍTULO DO PROJETO: Síntese de novos derivados Benzimidazólicos

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Willian Vidal Reis

ORIENTADOR(A): Clínio de Oliveira Amaral

TÍTULO DO PROJETO: Estudo sobre a representação do mátir ,das práticas mágicas e da heresia na Legenda áurea

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESOUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Ash Les



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Kamille Bittencourt Ferreira

ORIENTADOR(A): Cristiane Cardoso

TÍTULO DO PROJETO: A climatologia na sala de aula: subsídios para compreensão da dinâmica do clima do município de Nova Iguaçu e a aplicação de seus conceitos no cotidiano escolar

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

		
ORIENTADOR		BOLSISTA
	Λ σ	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Fernandes Antonio Costa Pereira

ORIENTADOR(A): Daniel Fonseca de Carvalho

TÍTULO DO PROJETO: Efeito de lâminas de água e características do substrato na produção de flores de corte sob irrigação automatizada

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

		
ORIENTADOR		BOLSISTA
	A 0	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Emanuel Mattos Ferreira

ORIENTADOR(A): Daniel Fonseca de Carvalho

TÍTULO DO PROJETO: Cultivo do tomate em vasoponia orgânica e ambiente protegido,com irrigação automatizada

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	· ·	1		
ORIENTA	ADOR		BOLSISTA	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Angelo Peter da Silva Costa Junior

ORIENTADOR(A): Danilo Bilate de Carvalho

TÍTULO DO PROJETO: A relação entre ética e dor para Nietzsche

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	1	
ORIENTADOR		BOLSISTA
	A 0	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Fernanda Manuela Mendes Madanelo

ORIENTADOR(A): Denise de Alcantara Pereira

TÍTULO DO PROJETO: Crescimento urbano em Seropédica: caracterização e categorização de espaços livres com potencial para ocupação ou preservação

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR		
9 , 9		BOLSISTA
^	a .	202010111



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Martha Cavalcante Rodrigues

ORIENTADOR(A): Edson Miagusko

TÍTULO DO PROJETO: Trajetórias, circuitos e representações em conjunto habitacional do PMCMV

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR BOLSISTA	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Mariana Costa de Araujo

ORIENTADOR(A): Elis Regina Barbosa Angelo

TÍTULO DO PROJETO: Turismo, Diversidade e Religiosidade popular: Memórias do Padre Cícero e suas relações com a feira de São Cristóvão- reduto dos nordestinos no Rio de Janeiro

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Bruna Sbano Salgueiro

ORIENTADOR(A): Emerson Lopes Olivares

TÍTULO DO PROJETO: Análise comportamental da prole de fêmeas diabéticas

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ı	1	
ORIENTADOR		BOLSISTA
	A 0	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Maíra Biajoni Guimarães

ORIENTADOR(A): Emmy Uehara Pires

TÍTULO DO PROJETO: O controle inibitório em adolescentes

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA
A 4	202020

Whylo ws



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Lucas Vasconcelos Rocha

ORIENTADOR(A): Everaldo Zonta

TÍTULO DO PROJETO: Implantação de sistema de plantio direto de hortaliças em sistema orgânico de produção

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7-	O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acar	retar o cancelamento sumário da bolsa.
	ORIENTADOR	BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Uliana Ribeiro Silva

ORIENTADOR(A): Everaldo Zonta

TÍTULO DO PROJETO: Avaliação dos atributos químicos do solo em solos cultivados com alface (Lactuca sativa) e salsa (Petrosolium sativum) produzidos no município de Nova Friburgo-RJ

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7-	O não cumprimento de algum dos itens aci	ma p	oder	á acarretar o cancelamento sumário da bolsa.	
	ORIENTADOR			BOLSISTA	
		Λ	а		

Mobile US



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Nathalia Alecrim Villela

ORIENTADOR(A): Fabio Barbour Scott

TÍTULO DO PROJETO: Estudo do efeito repelente oriundo da ação sinérgica de um piretróide e do um neonicotinóide sobre o carrapato Rhipicephalus sanguineus em cães através da seringa fixada em superfície horizontal

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	ODIENTADOD	POI SISTA	
7-	O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o	o cancelamento sumário da bolsa.	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Jéssica Karoline de Oliveira Chaves

ORIENTADOR(A): Fabio Barbour Scott

TÍTULO DO PROJETO: Estudo do efeito repelente oriundo da ação sinérgica de um piretróide e do um neonicotinóide sobre o carrapato Rhipicephalus sanguineus em cães através da seringa fixada em caixa de transporte

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	ORIENTADOR	BOLSISTA	
7-	O nao cumprimento de algum dos itens acima poderá aca	rretar o cancelamento sumário da bolsa.	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Raphael da Silva Lau

ORIENTADOR(A): Fábio Fagundes da Rocha

TÍTULO DO PROJETO: Avaliação comportamental dos efeitos transgeracionais induzidos pelo enriquecimento ambiental perinatal em camundongos machos

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7-	O não cumprimento de algum dos itens acima poderá aca	rretar o cancelamento sumário da bolsa.
	ORIENTADOR	BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Nayana Fonseca Costa

ORIENTADOR(A): Fábio Henrique Lopes

TÍTULO DO PROJETO: Travestibilidade e Ditadura Civil-Militar: pesquisa na imprensa carioca, 1964-1985

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	-	
ORIENTADOR		BOLSISTA
	A 0	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Bárbara Cristina Dias

ORIENTADOR(A): Fábio Koifman

TÍTULO DO PROJETO: Uma introdução ao estudo e pesquisa em fontes primárias

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

		•	
-	ORIENTADOR		BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Giselle Stefani

ORIENTADOR(A): Fernando Queiroz de Almeida

TÍTULO DO PROJETO: Avaliação do condicionamento físico de equinos de concurso completo de equitação

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Isis Bruna da Costa Correia

ORIENTADOR(A): Francisco José Dias de Moraes

TÍTULO DO PROJETO: O conceito de héxis na filosofia prática de Aristóteles

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Matheus dos Santos Soares

ORIENTADOR(A): Gabriel Santos Menezes

TÍTULO DO PROJETO: Radiação Gravitacional

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Vinícius Nunes da Rocha

ORIENTADOR(A): Glauco Favilla Bauerfeldt

TÍTULO DO PROJETO: Cálculos teóricos de caminhos de reação e previsão de coeficientes de velocidade para reações de dimetil éter e dietil éter relevantes em química de combustões

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTA	DOR	BOLSISTA	

PRÓ-REITOR DE PESOUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Pholosius



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Felipe Marinho Fernandes

ORIENTADOR(A): Glauco Favilla Bauerfeldt

TÍTULO DO PROJETO: Proposta e avaliação de modelo cinético de combustão de dimetil éter e dietil éter

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7-	O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.		
	ORIENTADOR		BOLSISTA
		Λ .	

They was



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Dayanne de Oliveira Prado

ORIENTADOR(A): Gustavo Bastos Lyra

TÍTULO DO PROJETO: Técnicas de workflow científico baseados em sistemas de informações geográficas (SIG) para evapotranspiração de referência no estado do Rio de Janeiro

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7-	O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.		
	ORIENTADOR	BOLSISTA	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Priscilla Azevedo dos Santos

ORIENTADOR(A): Gustavo Bastos Lyra

TÍTULO DO PROJETO: Métodos de Bristow-Campbell e Angstrom-Prescott para estimativa da irradiação solar global no estado do Rio de Janeiro

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSIS'



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Alexandre Carou Felix de Lima

ORIENTADOR(A): Higino Marcos Lopes

TÍTULO DO PROJETO: Tratamento de sementes produzidas sob manejo orgânico utilizando métodos substitutivos aos convencionais

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Danilo Alves de França

ORIENTADOR(A): Irene da Silva Coelho

TÍTULO DO PROJETO: Diversidade bacteriana em solos de propriedade familiar leiteira

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

		•	
-	ORIENTADOR		BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Daniele Aguiar de Santana

ORIENTADOR(A): Isabele da Costa Angelo

TÍTULO DO PROJETO: Variação sazonal e distribuição espacial de flebotomíneos (Psychodidae: Phlebotominae) em áreas endêmicas para Leishmanioses no município de Seropédica, Rio de Janeiro

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.	
ORIENTADOR	BOLSISTA
Arbelo	~ S



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Victor Ribeiro da Fonseca

ORIENTADOR(A): Jairo Pinheiro da Silva

TÍTULO DO PROJETO: Alterações fisiológicas em Bulimulus tenuissimus (Mollusca:Gastropoda) infectado com Angiostrongylus cantonensis(Nematoda, Metastrongylidae)

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	-		
ORIENTADO		BOLSISTA	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Giseli Cristina da Costa Arruda

ORIENTADOR(A): Jairo Pinheiro da Silva

TÍTULO DO PROJETO: Caracterização dos hemócitos circulantes, identificação do órgao hematopoiético e análise bioquímica da hemolinfa do caramujo africano, Achatina fulica

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR		BOLSISTA
	A 0	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Luise Gonçalves Villares

ORIENTADOR(A): Jean Rodrigues Sales

TÍTULO DO PROJETO: Lutas políticas e movimentos sociais no Estado do Rio de Janeiro a partir dos processos julgados pela Comissão especial de reparação, no âmbito da secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	ODIENTADOD	POI CICTA	
7-	O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o	cancelamento sumário da bolsa.	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Joice Fátima Moreira Silva

ORIENTADOR(A): João Carlos de Carvalho Almeida

TÍTULO DO PROJETO: Avaliação de pastagem de braquiaria em sistemas silvipastoris com eucalipto dos 103 até 115 meses de idade pós-implantação

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Suellen Adrielle Nascimento de Morais

ORIENTADOR(A): João Márcio Mendes Pereira

TÍTULO DO PROJETO: Análise do Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial do Banco Mundial de 2011-Conflitos, Segurança e Desenvolvimento

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ODIENEADOD		
ORIENTADOR		BOLSISTA
Older (1712 Old	Λ 0	202010111



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Mariana Mattos da Silva

ORIENTADOR(A): João Vicente de Figueiredo Latorraca

TÍTULO DO PROJETO: Taxa de secagem e durabilidade natural da madeira de eucalipto tratada com vapor e impregnada com nanopartícula

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	ORIENTADOR	BOLSISTA	
•	o nuo cumprimento de algum dos nons donna podera acum	our o canceraniemo samario da consu	
7_	O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarro	etar o cancelamento sumário da holsa	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Matheus da Silva Afonso

ORIENTADOR(A): Joecildo Francisco Rocha

TÍTULO DO PROJETO: Ontogênese anatomia e histoquímica das estruturas secretoras de Myrciaria glazioviana (Kiaersk) G. Barros & Sobral (Myrtaceae) ocorrente no parque natural municipal do curió, Paracambi-RJ

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	ODIENTADOD	DOI CICTA	_
			_
7-	O não cumprimento de algum dos itens acima poderá ac	arretar o cancelamento sumário da bolsa.	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Maria Catarina Silva Moraes de Carvalho

ORIENTADOR(A): José Luís Fernando Luque Alejos

TÍTULO DO PROJETO: Diagnóstico e aspecto quantitativos dos parasitos da castanha umbrina canosal (Berg 1895) do litoral do estado do Rio de Janeiro

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Rodrigo Zamith Cunha

ORIENTADOR(A): Júlio Cesar Ferraz Jacob

TÍTULO DO PROJETO: Avaliação do ciclo astral e da dinâmica folicular de éguas submetidas à aspiração folicular

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

OR	IENTADOR	 BOLSISTA	

PRÓ-REITOR DE PESOUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Pholosius



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Isabela Pessõa Barbieri Bastos

ORIENTADOR(A): Julio Israel Fernandes

TÍTULO DO PROJETO: Eficácia de uma nova formulação contendo a associação de miconazol,levofloxacina e dexametasona no trabalho de otite externa em felinos

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	ORIENTADOR	BOLSISTA	
	·		
7-	O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarre	etar o cancelamento sumário da bolsa.	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Natália dos Santos Monteiro

ORIENTADOR(A): Karina Yoshie Martins Kato

TÍTULO DO PROJETO: O CPDA/UFRRJ no Brasil e no mundo: mapeamento dos egressos do CPDA/UFRRJ de 1976 a 2016

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

 ORIENTADOR	 BOLSISTA	

PRÓ-REITOR DE PESOUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Pholosius



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Caroline Muniz Cunha Rodrigues

ORIENTADOR(A): Katherina Coumendouros

TÍTULO DO PROJETO: Caracterização de extratos de Schinus terebinthifolius em colônia de Rhipicephalus(Boophilus) microplus mantida em laboratório

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSIS'



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Letícia Mello de Mendonça

ORIENTADOR(A): Leandro Dias de Oliveira

TÍTULO DO PROJETO: A construção do desenvolvimento sustentável na cidade de Seropédica-RJ

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	-	
ORIENTADOR		BOLSISTA
	A 0	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Andréa Cristina Caetano Pereira

ORIENTADOR(A): Leonildes Servolo de Medeiros

TÍTULO DO PROJETO: Movimentos sociais, questões fundiárias e mediações jurídicas: o MST e as questões jurídicas

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

, o mae tampimane de argum des nome acima pedes	
ORIENTADOR	BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Ronnier Carneiro da Frota

ORIENTADOR(A): Lia Maria Teixeira de Oliveira

TÍTULO DO PROJETO: Docência na educação profissional do campo: Epistemologia e saberes práticos

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

-	ORIENTADOR	Λ a	BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Marcelo Jacinto de Abreu

ORIENTADOR(A): Lilian Maria Borges Gonzalez

TÍTULO DO PROJETO: Estudo das influências de gênero no padrão de autocuidado de pessoas idosas

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	-	
ORIENTADOR		BOLSISTA
	A 0	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Thais Ferreira de Sales

ORIENTADOR(A): Lindoval Domiciano Fernandes

TÍTULO DO PROJETO: Síntese e Caracterização de Silicoaluminofosfatos e Metaloaluminofosfatos apresentando estrutura tipo AEI

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSIS	TA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Robson Altiellys Tosta Marcondes

ORIENTADOR(A): Lúcia Helena Cunha dos Anjos

TÍTULO DO PROJETO: Processamento de dados para avaliação da vulnerabilidade ambiental em unidade de conservação. Estudo de caso Parque Nacional de Itatiaia

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA

Albertours



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Isadora Ferreira Bolpato

ORIENTADOR(A): Lúcia Helena Cunha dos Anjos

TÍTULO DO PROJETO: Aplicação de sensoriamento remoto no estudo de solos e parâmetros ambientais no parque nacional de Itatiaia

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR		BOLSISTA
	010	
	(Med 1, 2 (



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Luís Guilherme Magalhães dos Reis

ORIENTADOR(A): Luciana Macedo Brito

TÍTULO DO PROJETO: Desenvolvimento e carcacterização de filmes poliméricos nanoestruturados de amido para liberação modificada de rifampicina

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.
- 7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR		BOLSISTA
	Arbelo ws	
PRÓ-REI	TOR DE PESOUISA E PÓS-GRAI	DUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Leonidas Pereira Filho

ORIENTADOR(A): Luí Américo Calçada

TÍTULO DO PROJETO: Estudo da cura de fraturas em rochas utilizando um simulador físico

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Bruna Juliana da Silva Bronsato

ORIENTADOR(A): Luís Américo Calçada

TÍTULO DO PROJETO: Estudo da interação sólido-fluido-polímero em suspensões utilizadas na cura de

fraturas

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7-	O não	cumprimento	de algum	dos itens	acima	poderá	acarretar	o cancelamento	sumário da bolsa.	

ORIENTADOR		BOLSISTA
	Arbelo ws	
PRÓ-REI	TOR DE PESOUISA E PÓS-GRADI	JACÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Carolina de Pontes Barbosa

ORIENTADOR(A): Luís Carlos Reis

TÍTULO DO PROJETO: Estudos das alterações na expressão de RNAm do sistema Kisspeptina/gpr54 em diferentes núcleos cerebrais em modelo de indução de apetite ao sódio e a modulação estrogênica

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA
Λ	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Mariana Lima do Vale Vargas

ORIENTADOR(A): Luiz Augusto da Cruz Meleiro

TÍTULO DO PROJETO: Desenvolvimento de Estratégias de Suporte à Perfuração de Poços de Petróleo baseadas em modelos neuronais e algoritmos evolutivos

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

o mao tampimano at angum doo nono atoma poatra atom	
ORIENTADOR	BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Letícia Magalhães Moreira Silva

ORIENTADOR(A): Luiz Augusto da Cruz Meleiro

TÍTULO DO PROJETO: Estudo de modelos matemáticos para predição da sedimentação de barita em fluidos de perfuração

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

 ORIENTADOR	 BOLSISTA	

Pholosius



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Isabela Hastenreiter Gonçalves de Oliveira

ORIENTADOR(A): Luiz Henrique Guerreiro Rosado

TÍTULO DO PROJETO: Desenvolvimento de nanomedicamento para uso veterinário na profilaxia e tratamento de infestações por ectoparasitas

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

OI	RIENTADOR	 BOLSISTA	

Pholosius



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Erinaldo Gomes Pereira

ORIENTADOR(A): Mânlio Silvestre Fernandes

TÍTULO DO PROJETO: Modificações metabólicas e expressão gênica de linhagens mutantes de arroz osaap/obtidas com a utilização do sistema CRISPR-Cas9

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

•	o não camprimono de algum dos nons de ma podera acumenta	o cuncommente sumario cu sossu.
	ORIENTADOR	BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Stephanie Cardoso da Silva

ORIENTADOR(A): Marcelo Abidu Figueiredo

TÍTULO DO PROJETO: Avaliação cardiovascular de cães de trabalho da Raça Dobermann da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

•	o mao tampimatino at mgam doo nano at ma poutra	
	ORIENTADOR	BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Anieli Vidal Stocco

ORIENTADOR(A): Marcelo Abidu Figueiredo

TÍTULO DO PROJETO: Avaliação cardiovascular de cães de trabalho da Raça Pastor Alemão, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	ORIENTADOR	BOLSISTA	
7-	O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarre	tar o cancelamento sumário da bolsa.	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Luiz Phelipe de Souza Tomaso

ORIENTADOR(A): Marcelo Hawrylak Herbest

TÍTULO DO PROJETO: Síntese de bases de Schiff e testes de complexação com íons de metais de transição

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR		BOLSISTA
	A 1	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Mariana Ribeiro Vieira

ORIENTADOR(A): Marcelo Jangarelli

TÍTULO DO PROJETO: Coeficiente de variação como medida de precisão na experimentação florestal

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	1	
ORIENTADOR		BOLSISTA
	A 0	

Whethe was



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Alana da Rocha Ramos

ORIENTADOR(A): Márcia Denise Pletsch

TÍTULO DO PROJETO: A escolarização de alunos com deficiência intelectual e múltipla no ensino fundamental em redes de ensino da Baixada Fluminense

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ODIENEADOD	DOI CICITA
ORIENTADOR	BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Lisandra Barboza Romualdo

ORIENTADOR(A): Márcia Peixoto Vega Domiciano

TÍTULO DO PROJETO: Perfuração de poços de Petróleo: Modelagem, controle e experimentos

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	•	-		
-	ORIENTADOR		BOLSISTA	
		A 1		



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Raíssa Martins Guilherme

ORIENTADOR(A): Marco Edilson Freire de Lima

TÍTULO DO PROJETO: Estudos na síntese em fase sólida do tetrapeptídeo RGDS e de seu conjugado com o marcador fluoresceína

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	1		
 ODIENEADOD		DOI CICEA	
ORIENTADOR		BOLSISTA	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Mirella Trindade Silva

ORIENTADOR(A): Marco Roberto Bourg de Mello

TÍTULO DO PROJETO: Efeito da idade e do peso de novilhas da raça girolando na taxa de concepção após sincronização da ovulação

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

OI	RIENTADOR	 BOLSISTA	

Phololius



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Ariovaldo Machado Fonseca Junior

ORIENTADOR(A): Marcos Gervásio Pereira

TÍTULO DO PROJETO: Testes de substratos e fungos micorrizícos para produção de mudas

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Fabiana da Costa Barros

ORIENTADOR(A): Marcos Gervásio Pereira

TÍTULO DO PROJETO: Caracterização da matéria orgânica de solos altomontanos no Estado do Rio de Janeiro

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESOUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Albertours



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Kaoany Ferreira da Silva

ORIENTADOR(A): Margarete Goréte Ferreira do Carmo

TÍTULO DO PROJETO: Identificação de raças de Fusarium oxysporum f.sp.lycopersici prevalentes nas lavouras de tomateiros na Região de Nova Friburgo,RJ

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algu	n dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Paula do Carmo Neves da Silva

ORIENTADOR(A): Marina de Carvalho Cordeiro

TÍTULO DO PROJETO: Carreiras científicas e desigualdades de gênero entre cientistas da física e ciências sociais

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

1	1		
ORIENTADOR		BOLSISTA	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Elisa Magno de Almeida

ORIENTADOR(A): Mario Geraldo de Carvalho

TÍTULO DO PROJETO: Estudo químico e avaliação de atividade alelopética de Urochioa ruziziensis

(Poaceae)

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O	O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.							
	ORIENTADOR	^				BOLSISTA		

Phololius



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Daniele Oliveira Sampaio

ORIENTADOR(A): Mario Geraldo de Carvalho

TÍTULO DO PROJETO: Estudo fitoquímico de Zizyphus oblongifolia S.Moore(Rhamnaceae)

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

 ORIENTADOR	 BOLSISTA

Wheels was



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Lizeth Vanessa Amado Jurado

ORIENTADOR(A): Marisa Fernandes Mendes

TÍTULO DO PROJETO: Medida de dados de equilíbrio de fases do sistema água-etanol-solvente a baixa pressão

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7-	O não cumprimento	o de algum dos itens	acıma poderá acarretar o	cancelamento sumário da bolsa.

RIENTADOR		BOLSISTA
	Arbelo ws	
PRÓ-REI		DUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Débora Cristina da Silva Pereira

ORIENTADOR(A): Maurício Cordeiro Mancini

TÍTULO DO PROJETO: Aplicação do software livre EMSO na modelagem, simulação e avaliação de desempenho de secadores convectivos para secagem de milho e feijão

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	ORIENTADOR	BOLSISTA	
•	e nas campinione de alguni des nons acima pedera aci		
/-	O não cumprimento de algum dos itens acima podera aca	irretar o cancelamento sumario da bolsa.	

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Marciano da Costa Lima

ORIENTADOR(A): Mauro Antonio Homem Antunes

TÍTULO DO PROJETO: Desenvolvimento de um ambiente computacional para infraestrutura de dados espaciais colaborativa para a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

 ORIENTADOR	 BOLSISTA	

PRÓ-REITOR DE PESOUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Phololius



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Ana Rachel Simões Fortes

ORIENTADOR(A): Mayra Goulart da Silva

TÍTULO DO PROJETO: Bolivarianismo e luta hegemônica no Brasil: (re) significações do conceito durante o governo de Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010)

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA

Male les



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Izabela Cristina Moreira Moraes

ORIENTADOR(A): Michaele Alvim Milward de Azevedo

TÍTULO DO PROJETO: Padrões de distribuição geográfica e potencial de passifloraceae ocorrentes no estado do Rio de Janeiro

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Thomas Hebert dos Santos

ORIENTADOR(A): Miliane

TÍTULO DO PROJETO: Correlação entre protocolos fenotípicos e moleculares de caracterização e análise de virulência de Staphylococcus spp. isolados a partir de ambiente de produção leiteira

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7-	O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.						
	ORIENTADOR	^		BOLSISTA			

Male ws



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Agnes de Freitas Melo Levorato

ORIENTADOR(A): Miriam de Oliveira Santos

TÍTULO DO PROJETO: Migrações Internas e Externas: Conexões e Complementaridades- Revisão Bibliográfica

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	ORIENTADOR	BOLSISTA	
•	o nuo cumprimento de algum dos nens dema podera de		
/-	U não cumprimento de algum dos itens acima podera aci	arretar o cancelamento sumario da bolsa.	

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Michella Araujo Maia

ORIENTADOR(A): Monica Richter

TÍTULO DO PROJETO: Análise integrada dos conflitos ambientais relacionados as unidades de conservação de Duque de Caxias e Nova Iguaçu

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O	não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.						
	ORIENTADOR		BOLSISTA				

Male ws



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Laryssa Owsiany Ferreira

ORIENTADOR(A): Naara Lúcia de Albuquerque Luna

TÍTULO DO PROJETO: Aborto e diversidade sexual: estatuto do nascituro,

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

 ORIENTADOR	 BOLSISTA

Wheels was



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Marcos Vinicius Abreu dos Santos

ORIENTADOR(A): Nelson Mazur

TÍTULO DO PROJETO: Efeitos da aplicação de dejeto líquido de suínos nos teores de Cu, Ni e Pb em solos sob diferentes manejos de fitomassa

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7-	O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

RIENTADOR		BOLSISTA
	Abelous	
PRÓ-REIT	OR DE PESQUISA E PÓS-GRA	DUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Cybelle Christine Cardoso de Moraes Barbosa

ORIENTADOR(A): Nelson Moura do Amaral Sobrinho

TÍTULO DO PROJETO: Teores pseudototais e biodisponíveis de Ni e Pb em solos sob o cultivo de tomate produzidos no Município de Nova Friburgo-RJ

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

O não cumprimento de algum dos itens acima pod	acarretar o cancelamento sumário da bolsa.
ORIENTADOR	BOLSISTA
A	. LVS



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Felipe Nascimento dos Santos

ORIENTADOR(A): Nelson Moura do Amaral Sobrinho

TÍTULO DO PROJETO: Teores e acúmulo de Pb,Ni e Mn em plantas de tomate produzidas no Município de Nova Friburgo,RJ

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cu	nprimento de algum dos itens a	cima j	poder	acarretar o cancelamento sumário da bolsa.
	ORIENTADOR			BOLSISTA

Phylothe Les



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Elisângela Pestana Gaspar

ORIENTADOR(A): Nívea Dias de Souza

TÍTULO DO PROJETO: Diversidade beta de assembléias de briófitas ao longo de um gradiente de umidade em afloramentos rochosos, sudeste do Brasil

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7-	O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESOUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Danilo Mendes Akiau

ORIENTADOR(A): Patrícia Silva Gôlo

TÍTULO DO PROJETO: Avaliação da virulência de isolados de Metarhizium spp. obtidos de amostras de solo

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA

Wheels was



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Rosa Queiroz dos Santos

ORIENTADOR(A): Patrícia Souza de Faria

TÍTULO DO PROJETO: Escravos e libertos de Goa: um perfil sociocultural a partir das "Cartas de alforria"

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR		BOLSISTA
	Λ .	

Whylo ws



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Fabrícia Santos Matioli

ORIENTADOR(A): Paulo de Tarso Landgraf Botteon

TÍTULO DO PROJETO: Citologia do lavado bronco-alveolar de equinos com doença inflamatória das vias aéreas

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

/-	O nao cumprimento	de algum dos itens	acıma podera acarret	ar o cancelamento sumario	o da bolsa.

RIENTADOR		BOLSISTA
	Arbelo ws	
PRÓ-REI	TOR DE PESOUISA E PÓS-GRA	DUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Juliana Ferreira Rocha

ORIENTADOR(A): Paulo F. Vargas Peixoto

TÍTULO DO PROJETO: Avaliações lectino-histoquímica e ultraestrutura da intoxicação espontânea por Sida carpinifolia(Malvaceae) em ovinos no Estado do Rio de Janeiro

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA

Male les



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: João Elves da Silva Santana

ORIENTADOR(A): Paulo Sergio Torres Brioso

TÍTULO DO PROJETO: Detecção molecular e fonte de resistência à fitopatógenos em plantas ornamentais relacionadas ao Agronegócio

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESOUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Albertours



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Maicon Silva dos Santos

ORIENTADOR(A): Pedro Henrique Pedreira Campos

TÍTULO DO PROJETO: A internacionalização de empresas brasileiras e as relações econômicas Brasil-Espanha

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.
- 7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR		BOLSISTA
	010	
	Markolin	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Luiz Augusto Siciliano da Silva Junior

ORIENTADOR(A): Rafael Coll Delgado

TÍTULO DO PROJETO: Produtividade primária bruta através dos sensores orbitais OLI e TIRS na Amazônia legal, Brasil

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	DOI CICTA
UKIRNIADUK	BOLSISTA
011121 (1112 011	

Male les



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Tiago Oliveira de Azevedo

ORIENTADOR(A): Renata Rozental Sancovsky

TÍTULO DO PROJETO: A retórica de Justino Mártir sobre os judeus: Filosofia e apologia cristãs no século IId.c

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O	não cumprimento de algum dos itens aci	cima poderá acarretar o	cancelamento sumário da bolsa.
	ORIENTADOR		BOLSISTA

Male ws



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Julia Camargo da Silva Mendonça Gomes

ORIENTADOR(A): Ricardo Luiz Louro Berbara

TÍTULO DO PROJETO: Ação de ácidos húmicos (AH) no mecanismo antioxidativo de plantas de arroz

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

		-		
-	ORIENTADOR		BOLSISTA	
		A 4		

Wheels was



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Liziane Neves dos Santos

ORIENTADOR(A): Roberta Carvalho Arruzzo

TÍTULO DO PROJETO: Conflitos por terra entre fazendeiros e Guarani no Mato Grosso do Sul: um panorama geográfico

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

OI	RIENTADOR	 BOLSISTA	

Phololius



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Tamirys Mariano da Rocha Azevedo

ORIENTADOR(A): Roberto Carlos Costa Lelis

TÍTULO DO PROJETO: Emprego da resina resorcinol em combinação com lignosulfonatos para colagem de madeira

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algu	n dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.	

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Gabriel de Souza Miguel

ORIENTADOR(A): Roberto Guedes Ferreira

TÍTULO DO PROJETO: Governar os cativos em Angola e no Brasil (Séculos XVII e XVIII)

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

		
ORIENTADOR		BOLSISTA

Wheels was



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: João Filipe de Souza e Silva

ORIENTADOR(A): Robson Dias da Silva

TÍTULO DO PROJETO: Ampliação e contínua atualização de Matriz de Comércio Internacional do setor industrial do Estado do Rio de Janeiro

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

 ORIENTADOR	 BOLSISTA	

PRÓ-REITOR DE PESOUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Phololius



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Jéssyka Sarcinelli Cáo

ORIENTADOR(A): Rosane Braga de Melo

TÍTULO DO PROJETO: Um estudo exploratório sobre os encaminhamentos das escolas para o dispositivo em saúde mental de Paracambi para o tratamento de crianças e adolescentes com queixa escolar

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BO	DLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Carolina Leite Lima

ORIENTADOR(A): Rui de Góes Casqueira

TÍTULO DO PROJETO: Caracterização e concentração dos componentes metálicos a partir da reciclagem de telefones celulares

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Jordaica Seixas Neves

ORIENTADOR(A): Sady Júnior Martins da Costa de Menezes

TÍTULO DO PROJETO: Ferramentas de geotecnologias no subsídio em ações frente aos desastres naturais no município de Três Rios/RJ

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

1	•		
 ORIENTADOR		BOLSISTA	

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Camila de Oliveira Carvalho

ORIENTADOR(A): Sandra Maria Gomes Thomé

TÍTULO DO PROJETO: Doenças emergentes e neglicenciadas no estado do Rio de Janeiro: georreferenciamento da dengue no estado do Rio de Janeiro de 2001 a 2015

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

		1		
_				
	ORIENTADOR		BOLSISTA	
	ORIENTADOR		DOLSISTA	

PRÓ-REITOR DE PESOUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Júlia Alves Da Silva

ORIENTADOR(A): Sandra Regina Sales

TÍTULO DO PROJETO: O discurso acadêmico sobre educação de jovens e adultos no Brasil

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	1	
ORIENTADOR		BOLSISTA
	A 1	

Whethe was



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Jessica Moreira Antunes

ORIENTADOR(A): Sandra Sueli Garcia de Souza

TÍTULO DO PROJETO: O jornalismo literário em sites inovadores de notícias

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

F F F F	
ORIENTADOR	BOLSISTA
A A	DOLDINI

Wheels was



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Raissa da Silva Lessa

ORIENTADOR(A): Sergio Castro Valente

TÍTULO DO PROJETO: Estudo petrográfico das rochas magmáticas da formação sardinha na porção leste da Bacia do Parnaíba

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.
- 7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR		BOLSISTA
	Arbelo us	
PRÓ-REI	TOR DE PESOUISA E PÓS-GRA	DUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Priscila Nogueira de Oliveira

ORIENTADOR(A): Shana de Mattos de O Coelho

TÍTULO DO PROJETO: Análise feno-genotípica da resistência em Salmonella sp.isoladas de amostras provenientes de ambiente de produção leiteira

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Victoria Matos Cummings

ORIENTADOR(A): Sheila Marino Simão

TÍTULO DO PROJETO: Ocorrência de lontras (Lontra longicaudis) na Ilha da Marambaia, RJ

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

• F F F	
ORIENTADOR	BOLSISTA
\wedge $_{\ell}$	

Wheels was



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Wellington Magno da Silva

ORIENTADOR(A): Silvia Maria Melo Gonçalves

TÍTULO DO PROJETO: Percepção de estresse no trabalho da equipe técnica do centro especializado de assistência social de seropédica

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.
- 7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR		BOLSISTA
	Arbelo ws	
PRÓ-REI	TOR DE PESOUISA E PÓS-GRA	DUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Bruno Souza do Nascimento

ORIENTADOR(A): Silvia Regina Alves Fernandes

TÍTULO DO PROJETO: De pai para filho: analisando as possibilidade de transmissão intergeracional sobre religião e política

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR BOLSISTA			
DOESISTII	ORIENTADOR	 BOLSISTA	

PRÓ-REITOR DE PESOUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Pholosius



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Rayana da Rocha Sarmento

ORIENTADOR(A): Sonia Regina de Souza

TÍTULO DO PROJETO: Avaliação da absorção e assimilação de nitogênio em variedades contrastantes de cana-de-açúcar visando à deficiência de uso desse nutriente

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR		BOLSISTA
	A	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Yara Bronzati

ORIENTADOR(A): Tatiana Saldanha

TÍTULO DO PROJETO: Composição de ácidos graxos em amostras de sardinhas (Sardinella brasilliensis) in natura e adicionadas de salsa, cebolinha e cheiro-verde após preparo térmico em panela tipo "air fryer"

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA

Albertours



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Thalita Xavier de Araújo da Silva

ORIENTADOR(A): Thaís Ribeiro Correia Azevedo

TÍTULO DO PROJETO: Avaliação de um método in vitro para monitorar o desenvolvimento de ovos de Ctenocephalides felis (Siphonaptera, Pulicidae)

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	ROLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Paula Dias Retamero

ORIENTADOR(A): Ticiana do Nascimento França

TÍTULO DO PROJETO: Estudos lectino-histoquímico e ultramicroscópico da neurotoxicose associada à ingestão de Ipomoea pescaprae em bovinos

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algu	n dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Julie Rhanna Tavares Ferreira

ORIENTADOR(A): Vânia Elias Pinheiro Bittencourt

TÍTULO DO PROJETO: Avaliação de cinco isolados de Metarhizium anisopliae para ovos e larvas de Rhipicephalus microplus visando a seleção de isolados para o seu controle

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.		
		
	ORIENTADOR	BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Laura Nóbrega Meirelles

ORIENTADOR(A): Vânia Elias Pinheiro Bittencourt

TÍTULO DO PROJETO: Avaliação de cinco isolados de Mtarhizium anisopliae para fêmeas ingurgitadas de Rhipicephalus microplus visando a seleção de isolados para o seu controle

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.
- 7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR		BOLSISTA
	Arbelo us	
PRÓ-REI	TOR DE PESOUISA E PÓS-GRA	ADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Allan Alves de Souza

ORIENTADOR(A): Vilmar Debona

TÍTULO DO PROJETO: A morte como afirmação da vontade de vida: entre Maria Cora de Machado de Assis e a metafísica da vontade de Schopenhauer

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Nathalia da Silva Carvalho

ORIENTADOR(A): Vivian de A. Nogueira Carvalho

TÍTULO DO PROJETO: Troponina C na detecção imunohistoquímica de lesões cardíacas em gatos com doença renal crônica

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	· ·	1		
ORIENTA	ADOR		BOLSISTA	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Débora Moreira dos Santos

ORIENTADOR(A): Viviane Morcelle de Almeida

TÍTULO DO PROJETO: Estudo do espalhamento elástico de íons pesados

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	•	
ORIENTADOR		BOLSISTA
	A 8	

Wheels was



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Melina Cardilo Campos Alves

ORIENTADOR(A): Yara Peluso Cid

TÍTULO DO PROJETO: Controle de qualidade físico-químico de comprimidos de liberação imediata e modificada de fipronil

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	ORIENTADOR	BOLSISTA	
7-	O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarret	r o cancelamento sumário da bolsa.	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIÓ DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ-Af

BOLSISTA: Rakiely Martins da Silva

ORIENTADOR(A): Erika Flávia Machado Pinheiro

TÍTULO DO PROJETO: Emissões de gases de efeito estufa sob diferentes sistemas de colheita e manejo da palhada da cana-de-açúcar em Paranavaí, Paraná

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

2- O bolsista obriga-se a:

- f) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- g) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- h) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- i) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- j) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- d) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- f) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	ORIENTADOR	BOLSISTA	
•	o mo campiniono de algum dos nons acima podera al		
/-	O não cumprimento de algum dos itens acima podera ac	arretar o cancelamento sumario da bolsa.	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ-Af

BOLSISTA: Rosana dos Santos Tinoco

ORIENTADOR(A): Ricardo Luiz Louro Berbara

TÍTULO DO PROJETO: Substâncias húmicas e mecanismos antioxidantes de plantas de arroz em condições de estresse abiótico

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	IENTADOR	 BOLSISTA
ON		

Phololius



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA CNPq/PIBITI

BOLSISTA: Luise Maria Martins dos Santos

ORIENTADOR(A): Alexandre Lioi Nascentes

TÍTULO DO PROJETO: Lodos ativados com adição de carvão ativado em pó para tratamento combinado de lixiviado de aterro sanitário e esgoto doméstico: operação do sistema

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.
- 7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

 ORIENTADOR

 BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA CNPq/PIBITI

BOLSISTA: Ana Carolina Siqueira Davis

ORIENTADOR(A): Evânia Galvão Mendonça

TÍTULO DO PROJETO: Otimização do protocolo de embriogênese somática para espécie Dalbergia nigra Vell.Ex.Benth

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA CNPq/PIBITI

BOLSISTA: Isac Marinho Dias

ORIENTADOR(A): Guilherme Pereira Guedes

TÍTULO DO PROJETO: Novos materiais magnéticos moleculares multifuncionais contendo ligantes polidentados e íons de metais de transição do bloco d e f

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA

Pholosius



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA CNPq/PIBITI

BOLSISTA: Angelo Tiago Azevedo

ORIENTADOR(A): Leonardo Duarte Batista da Silva

TÍTULO DO PROJETO: Protótipo para determinação automatizada da uniformidade de aplicação de água sem sistema de irrigação por aspersão

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	ROLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIÓ DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Raisa Braul Rodrigues

ORIENTADOR(A): Bruno Guimarães Marinho

TÍTULO DO PROJETO: Avaliação farmacológica da atividade anti-nociceptiva do composto híbrido: cis(+)-acetato de 4-cloro-6-(naftalen-1-il)-tetraido-2H-piran-2-il)metil 2-(2-(2,6-diclorofenilamino) fenila

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

2- O bolsista obriga-se a:

- f) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- g) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- h) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- i) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- j) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- d) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- f) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.
- 7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

 ORIENTADOR

 BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Laura de Oliveira Albino Araújo

ORIENTADOR(A): Bruno Pereira Berto

TÍTULO DO PROJETO: Identificação molecular de coccídios em corruíras (Troglodytes musculus) do Parque Nacional do Itatiaia, RJ

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algu	n dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.	

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Arbelous



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Carolina Soares Van Der Meer

ORIENTADOR(A): **Debora Regina Lopes dos Santos**

TÍTULO DO PROJETO: Estudo da Prevalência de casos de cinomose e parvovirose em cães atendidos nos hospitais veterinários da UFRRJ (HV-UFRRJ) e da Universidade Severino Sombra (HV-USS)

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR BOLSISTA			
	ORIENTADOR	 BOLSISTA	

Pholorius



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Isabely da Silva Moraes

ORIENTADOR(A): Elisa Lima Abrantes

TÍTULO DO PROJETO: Reescritura da História por escritores Irlandeses

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	-		
 ORIENTADOR		BOLSISTA	
	A 4		

While ws



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Lorena Viannay Corrêa

ORIENTADOR(A): Francisco Gerson Araújo

TÍTULO DO PROJETO: Ecomorfologia de peixes do reservatório de Lajes, RJ

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR		BOLSISTA
	11	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Thaís Silva Oliveira

ORIENTADOR(A): Kátia Maria Famadas

TÍTULO DO PROJETO:

Lista de Ectoparasitos de Morcegos em refúgio urbanos em Tinguá

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.
- 7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR		BOLSISTA
	Arbelo ws	
DDÓ DEI	TOD DE PESOUISA E PÓS CD	ADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Yann Luiz Leibão Torres Ferreira

ORIENTADOR(A): Leandro Azevedo Santos

TÍTULO DO PROJETO: Ajuste de condições de cultivo in vitro para uma eficiente transformação genética de feijão (Phaseolus vulgaris) via Agrobacterium tumefaciens

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

		1		
_				
	ORIENTADOR		BOLSISTA	
	UNIENTADUK		DOLSISTA	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Lucas Lixa Victor Neves

ORIENTADOR(A): Margareth de Almeida Gonçalves

TÍTULO DO PROJETO: Trajetórias religiosas, práticas, protocolos de escrita de religiosa sobre o oriente: os agostinhos e o Império Safávida no início do século XVII

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR	BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Roberta Cardoso de Almeida

ORIENTADOR(A): Marcos Estevão Gomes Pasche

TÍTULO DO PROJETO: A geografia poética de Alexei Bueno

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR		BOLSISTA
	\cap ℓ	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Marina Alzida Moreira Cavadas

ORIENTADOR(A): Maria do Rosario Roxo

TÍTULO DO PROJETO: Pesquisa em cognição da leitura na escola: um estudo dos textos de gêneros narrativos no manual didático

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR		BOLSISTA
	A	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Caroline Ferreira Calvario

ORIENTADOR(A): Marilia de Carvalho Brasil Sato

TÍTULO DO PROJETO: Taxonomia e avaliação quantitativa dos metazoários Parasitos de Brycon orthotaenia Gunther, 1864 (Actinopterygii, Bryconidae) da Bacia do rio São Francisco, Minas Gerais, Brasil

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

		1		
_				
	ORIENTADOR		BOLSISTA	
	UNIENTADUK		DOLSISTA	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Gabriel dos Santos Martins

ORIENTADOR(A): Mauro Guimarães

TÍTULO DO PROJETO: Quilombo Maria Conga: uma nova epistemologia para a educação ambiental

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

		-	
-	ORIENTADOR		BOLSISTA
		A 4	

While ws



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Thasso José silva e Sousa

ORIENTADOR(A): Paulo Sergio dos Santos

TÍTULO DO PROJETO: Mudanças florestais produzidas com biossólido de diferentes estações de tratamento de esgoto

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algu	n dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.	

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

A shelm less



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Jéssica D'avilla de Assis

ORIENTADOR(A): Rita de Cássia C. Machado Botteon

TÍTULO DO PROJETO: Influência da aplicação intramamária de Plasma Rico em Plaquetas sobre a contagem de células somáticas e contagem diferencial de células no leite

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

ORIENTADOR

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- **6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.					

PRÓ-REITOR DE PESOUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Karina Coelho Moreira da Silva

ORIENTADOR(A): Rosa Helena Luchese

TÍTULO DO PROJETO: Aspectos de segurança de isolados de bifidobacterias e lactobacilos de origem humana e exclusão competitiva de microrganismos potencialmente patogênicos

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

	1		
 ODIENEADOD		DOI CICEA	
ORIENTADOR		BOLSISTA	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Lucas de Oliveira Pires

ORIENTADOR(A): Rosane Nora Castro

TÍTULO DO PROJETO: Análise química e síntese de substâncias bioativas aplicados ao estudo de própolis

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR		BOLSISTA
	\wedge 1	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Dominique Aquino da Silva Ferreira

ORIENTADOR(A): Rosane Nora Castro

TÍTULO DO PROJETO: Características Físico-Químicas, substâncias fenólicas e capacidade antioxidante de mel e propólis

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e **Relatório Final** impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

		_	
_			
	ORIENTADOR		BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Débora da Silva Suzano

ORIENTADOR(A): Sabrina Marques Parracho Sant'Ana

TÍTULO DO PROJETO: Casa Porto e desdobramento do pólo de Economia Cirativa no Rio de Janeiro

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2016 TÉRMINO: 31 de Julho de 2017

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC Formulário de Acompanhamento preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ) e Relatório Final impresso (nos períodos a serem indicados), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em conseqüência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos:
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).
- **3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- **4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

ORIENTADOR BOLSISTA
ORIENTADOR BOLSISTA